



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 07/2025 – PROGRAD
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE
BACHARELADO EM MEDICINA - PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS
DA 1ª CHAMADA

A Coordenadoria de Admissão e Matrícula torna público o resultado preliminar das matrículas institucionais da 1ª chamada do Edital PROGRAD nº 07/2025 (Processo seletivo específico para ingresso no curso de graduação de bacharelado em Medicina - 1º e 2º semestres letivos de 2025), constante no Anexo I desta publicação, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso **das 00h00min do dia 1º de abril até às 23h59min do dia 04 de abril de 2025**, atendendo aos critérios abaixo definidos:

1.1 Para candidatos com resultado preliminar “INDEFERIDO”, deverá ser protocolado Recurso através da Página de Acompanhamento do Candidato, disponível no link: https://sistemas.ufac.br/selecoes_ufac/

1.2 Para candidatos com resultado preliminar “AUSENTE”, deverá ser aberto um Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do Acesso de Usuário Externo, disponível no link <http://www2.ufac.br/sei/seiexterno>, selecionando a opção de “Requerimento Geral”, e, constando na especificação “Matrícula Fora do Prazo”, conforme demonstrado no Anexo II desta publicação.

1.2.1 Somente serão analisados recursos de candidatos "AUSENTES" que comprovarem caso "Fortuito" ou de "Força Maior" como justificativa por não realizarem a matrícula institucional no prazo especificado. Além da justificativa, deverão ser anexados no Processo todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do candidato para a matrícula.

2. Os candidatos que tiveram resultado **“INDEFERIDO”** na entrevista de Heteroidentificação e queiram requerer informações preliminares sobre o parecer do indeferimento para instrução do recurso, deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Graduação, através do e-mail prograd@ufac.br.
3. Os candidatos que tiveram resultado **“INDEFERIDO”** na avaliação da **Perícia Médica** pela Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos – CPV/PcD, poderão solicitar acesso ao parecer do indeferimento, **dentro do período destinado ao recurso**, mediante solicitação para o e-mail matricula@ufac.br.
4. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 1 deste edital.
5. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.
6. **A documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.**
7. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **09 de abril de 2025** no sítio eletrônico <http://www3.ufac.br/editais>.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 31 de março de 2025.

Lucas de Araújo Moura

Coordenador de Admissão e Matrícula

CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

Candidato (a)	Cota	Realizou 1ª fase	Realizou 2ª fase	Docum.	Heteroidentificação	Perícia Médica	Resultado Preliminar	Observações (Itens do indeferimento conforme Edital)
Maria Luiza Brandão Engelhardt	A0	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	Decisão judicial - Processo SEI 23107.008405/2025-60
Adrio De Lima Passos	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Ana Cecília Marques Melo	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	Decisão judicial - Processo SEI 23107.005979/2025-86
Ana Luísa Paço Vilela	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Bruno Felipe Ferreira Dos Santos	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Bruno Rodrigues Gonçalves	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Camila Flores Miranda	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Flávia Alessandra De Oliveira Bastos	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Giulia Filgueiras De Castro Melo	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Gustavo Freire De Carvalho	B	Sim	Sim	Deferido			Deferido	
Isabela Antunes Da Silva	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Isabela Jucá Portela	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Isabelle Do Nascimento Costa	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Jeftér Lucca Correia Tomé	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Júlia Martinello Negreiros	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Júlio César Chaves Bezerra Da Silva	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Lucas Prado Carneiro	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Marcos Felipe Barros De Sá	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Matheus Lima Evangelista	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Matheus Piotrovski Barros	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Paulo Roberto Do Nascimento Peixoto Filho	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Rafael Moraes Gonçalves Fonseca	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Ryan Lucas Usher Araujo	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Sarah Silva Mariano De Almeida	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Silviany Marry Da Silva Fernandes	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Sofia Rocha Pires Barboza	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Thiago Schuster Casas	B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
Adriele Maria Almeida Cândido	LB-PCD	Sim	Sim	Deferido	-	Deferido	Deferido	
Andeson Silva Do Nascimento	LB-PCD	Sim	Sim	Deferido	-	Deferido	Deferido	
Abraão Bomfim Ramos De Lima	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Davi Eduardo Souza Cabral	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Nauany Karolayne Araújo Da Silva	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Ramon Gabriel Freire De Lima	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Rayana Mayra Araújo Silva	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Rayane Maysa Araujo Silva	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Wellen Ferreira Cardoso De Melo	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Wesly Vieira Dos Santos	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Humberto Andrade Da Silva	LI-PCD	Sim	Sim	Deferido	-	Deferido	Deferido	
Ana Evelyn Andrade Martins	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Bruno Eduardo Souza Carvalho	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	

Anexo I - Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas da 1ª Chamada do Edital Prograd nº 07/2025

Dafnee Deodato Chaves	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Eric Vinícius Araújo Gomes	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Kaylane Lima Oliveira	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Lucas Camargo Galvão	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Ludmila Uchôa De Queiroz	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Marcos Cardoso Da Silva	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Quesia Fernandes Souza	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
Beatriz Medeiros Benet Faria	V1	Sim	Sim	Deferido	-	Deferido	Deferido	
Bruno Câmara Martins Passinho	B	Sim	Sim	Indeferido	-	-	Indeferido	Item 40. Só poderá receber o bônus do Argumento de Inclusão Regional o estudante que comprovar o atendimento a todos os requisitos previstos pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 25, de 11 de outubro de 2018 (Anexo IX), alterada pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 58, de 27 de novembro de 2019 (Anexo X).
Caroline Lovatto Bazzan	B	Sim	Sim	Indeferido	-	-	Indeferido	Item 40. Só poderá receber o bônus do Argumento de Inclusão Regional o estudante que comprovar o atendimento a todos os requisitos previstos pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 25, de 11 de outubro de 2018 (Anexo IX), alterada pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 58, de 27 de novembro de 2019 (Anexo X).
Laura Matos Torres	B	Sim	Sim	Indeferido	-	-	Indeferido	Item 40. Só poderá receber o bônus do Argumento de Inclusão Regional o estudante que comprovar o atendimento a todos os requisitos previstos pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 25, de 11 de outubro de 2018 (Anexo IX), alterada pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 58, de 27 de novembro de 2019 (Anexo X).
Maria Carolina Dantas De Almeida Medeiros	B	Sim	Sim	Indeferido	-	-	Indeferido	Item 40. Só poderá receber o bônus do Argumento de Inclusão Regional o estudante que comprovar o atendimento a todos os requisitos previstos pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 25, de 11 de outubro de 2018 (Anexo IX), alterada pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 58, de 27 de novembro de 2019 (Anexo X).
Nícolas Souza Sarah	B	Sim	Sim	Indeferido	-	-	Indeferido	Item 40. Só poderá receber o bônus do Argumento de Inclusão Regional o estudante que comprovar o atendimento a todos os requisitos previstos pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 25, de 11 de outubro de 2018 (Anexo IX), alterada pela Resolução do CONSU da UFAC nº. 58, de 27 de novembro de 2019 (Anexo X).
Eden Nascimento Bussons De Souza Junior	LB-PPI	Sim	Sim	Indeferido	Indeferido	-	Indeferido	24. As escolas do chamado "Sistema S", ou seja, SENAI, SESI, SENAC etc., além da Fundação Bradesco, são caracterizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP do MEC como escolas privadas, de modo que o estudante que tenha cursado ao menos parte do Ensino Médio em tais estabelecimentos NÃO poderá ser contemplado pelo sistema de reserva de vagas da Lei de Cotas na UFAC
Marina Rodrigues Nogueira	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Indeferido	-	Indeferido	
Ana Clara Gandra Bueno Barroso	B	Sim	Não	Indeferido	-	-	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Klayveth Tiago De Sousa Sa Lima	B	Sim	Não	Indeferido	-	-	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Lougan Coelho Alves	B	Sim	Não	Indeferido	-	-	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação

Anexo I - Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas da 1ª Chamada do Edital Prograd nº 07/2025

Maria Clara Ferreira Nobre	B	Sim	Não	Indeferido	-	-	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Ana Beatriz Dantas Gonçalves	LB-EP	Sim	Não	Indeferido	-	-	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Ellen Fernanda Patriarca Monteiro	LI-PPI	Sim	Não	Indeferido	Indeferido	-	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Pablo Martins Lúcio Carneiro	V1	Sim	Não	Indeferido	-	Ausente	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Gabriela Oliveira Andrade	B	Não	Não	Indeferido	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Lorena Guimarães De Brito	B	Não	Não	Indeferido	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Víctor Tenorio De Lima	B	Não	Não	Indeferido	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Joaquim Aguiar Garcia	LB-EP	Não	Não	Indeferido	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Ana Clara Lemos Da Silva	LB-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Dayane Araujo De Paula	LB-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Francisco Henrick Ferreira Abreu	LB-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Isaías Gabriel Sá Serra	LB-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
José Ronald Alves Barbosa	LB-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Letícia Hadassa De Sousa	LB-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação

Anexo I - Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas da 1ª Chamada do Edital Prograd nº 07/2025

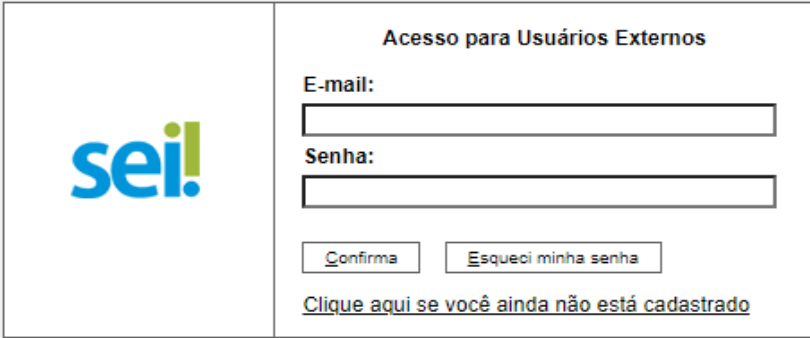
Teylan Maciel Nunes Da Silva	LB-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Henrique Braga Rodrigues	LI-EP	Não	Não	Indeferido	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Ricardo Belle	LI-EP	Não	Não	Indeferido	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Giovanna Lançoni Costa	LI-PCD	Não	Não	Indeferido	-	Ausente	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Fernanda Lyana De Oliveira Santos Da Silva	LI-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Italo Jose Moraes Da Cruz	LI-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Luana Azevedo Pimenta	LI-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Maico Jose Cordeiro De Sa	LI-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Sabrina De Oliveira Peixoto	LI-PPI	Não	Não	Indeferido	Indeferido	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação

ANEXO II - MANUAL DE PETICIONAMENTO DE RECURSO VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

Link de acesso do Sistema: <http://www2.ufac.br/sei/seiexterno>

Observações: Caso nunca tenha acessado o sistema, será necessário fazer um primeiro cadastro clicando em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”. Ou, caso já tenha cadastro, siga as orientações a seguir.

1 – Com o endereço de e-mail e senha cadastrados, faça login para acessar o sistema.



Acesso para Usuários Externos

E-mail:

Senha:

[Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#)

2 – Na tela seguinte, clique em Peticionamento, depois em Processo Novo.



3 – Na opção **Peticionamento de Processo Novo**, digite em **Tipo de Processo**: “**Requerimento Geral**” e escolha “**Requerimento: Demandas Externas ou NURCA**”.

Tipo do Processo:

Requerimento Geral:

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

- **Requerimento Geral**: Demandas Externas

- **Requerimento Geral**: Nurca ou
Coordenações

4 – Na **Especificação**, coloque a descrição de acordo com o seu Edital e Chamada, informando especificamente o texto “**Matrícula Fora do Prazo**”.

Peticionamento de Processo Novo

Tipo de Processo: - Requerimento: Recurso SISU

Orientações sobre o Tipo de Processo

****ATENÇÃO****

Anexe apenas os documentos que apresentaram problema na matrícula.

Prepare seu recurso em um único documento PDF ou em arquivos PDF separados, desde que não ultrapasse 20 Mb.

Não deixe de especificar o Edital a que está concorrendo, o curso pretendido, e a chamada a que se refere o recurso, ;

OBS: Leia o passo a passo para a realização do Peticionamento Eletrônico(RECURSO).

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Edital 33 - 1 Chamada - Matrícula Fora do Prazo

5 – Na área de **Documentos**, clique em “**Formulário de Recurso – Clique aqui para editar conteúdo**” e na tela que irá surgir, digite o texto do seu recurso, apresentando todas as justificativas que julgar pertinentes.

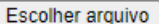
Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal  Formulário de Recurso (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso:  Público

Documentos Essenciais (50 Mb):

 Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento:  Formulário de Recurso Complemento do Tipo de Documento:  Recurso

Nível de Acesso:  Público

Formato:  ☐ Nato-digital ☒ Digitalizado Conferência com o documento digitalizado: Cópia Simples 

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento
-----------------	------	---------	-----------

- * Na mesma tela acima, caso seja necessário anexar algum documento, escolha a opção “Digitalizado”, “Cópia Simples”, conforme demonstrado, e clique em Adicionar.
- * O documento anexado deverá ser incluído em formato PDF respeitando os critérios previstos no Edital do Resultado Preliminar das Matrículas Institucionais.

6 – Logo após, procure pelo botão “Peticionar”, selecione a opção “Aluno”, digite sua senha do SEI, e clique em Assinar.

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

Assinar 

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o peticionamento e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre; a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:

Cargo/Função: Aluno

Senha de Acesso ao SEI: